



Gabinete do Deputado Distrital José Edmar, PMDB

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
DCJ e à CEOF.

PLC 237 /99

23108 / 99

Itamar Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º _____, DE 1999
(Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)

064 17AGO'99 AM10:42

*Dispõe sobre a destinação
de área pública que especifica no Setor
Hoteleiro de Taguatinga – RA III e dá
outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica reservada, para construção da sede da Prefeitura das Quadras CSA 1, 2 e 3, área de cento e vinte metros quadrados, localizada no Setor Hoteleiro de Taguatinga – RA III, conforme mapa em anexo.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* fica destinada ao uso institucional/social/sócio-cultural.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º fica desafetada, passando a categoria de bem dominial.

Parágrafo único. A desafetação a que se refere este artigo será efetuada nos termos do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO LEGISLATIVO
PLC n.º 237/1999
Fls. n.º 01



JUSTIFICAÇÃO

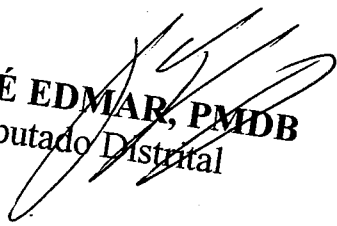
A comunidade das quadras CSA de Taguatinga conta com uma Prefeitura, que é presidida atualmente pela Sra. Maria Antonieta de Vicente Prado. Entretanto, não dispõe essa associação de uma sede onde possa se reunir e manter suas atividades sócio-culturais.

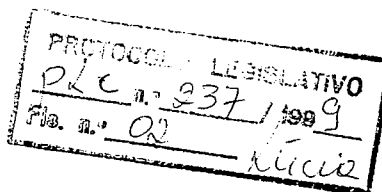
De outra parte, existe uma área disponível no setor hoteleiro, entre as projeções "E", "F" e "G" que poderia ser aproveitada para a sede da prefeitura.

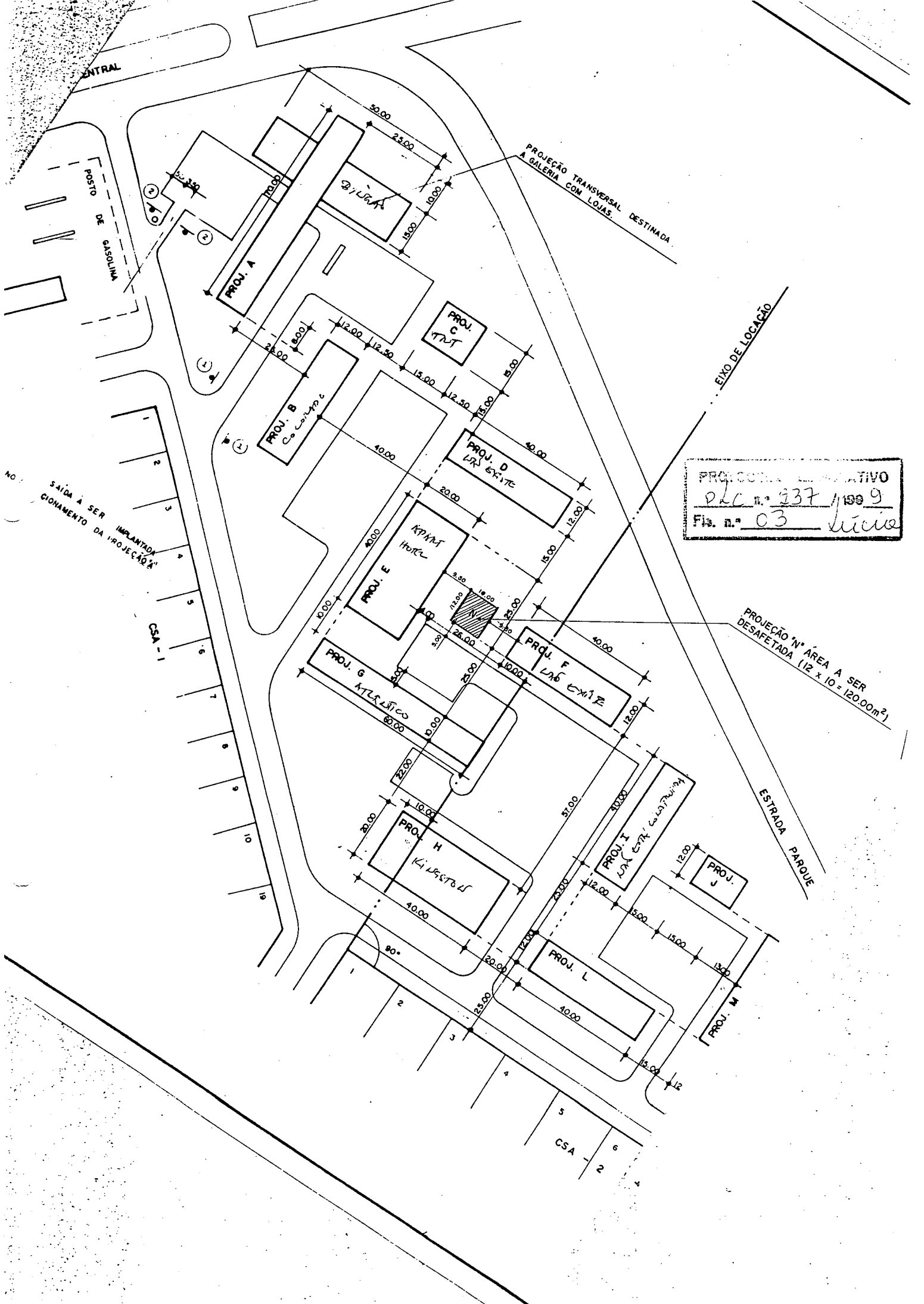
A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58 inciso IX.

Este Projeto de Lei é de elevado alcance sócio-cultural para a população das quadras CSA de Taguatinga. Diante do exposto, a comunidade local aguarda a manifestação favorável dos Ilustres Deputados Distritais ao presente pleito.

Sala das Sessões, em de agosto de 1999.


JOSÉ EDMAR, PMDB
Deputado Distrital





ENTRAL

POSTO DE GASOLINA

PROJEÇÃO TRANSVERSAL DESTINADA A GALERIA COM LOJAS.

EIXO DE LOCAÇÃO

PROJ. CONSULTA PRELIMINAR
 PLC n.º 937/1999
 Fls. n.º 03 *Lúcio*

SAÍDA A SER IMPLANTADA E CIONAMENTO DA PROJEÇÃO

PROJEÇÃO Nº ÁREA A SER DESAFETADA (12 x 10 = 120,00m²)

ESTRADA PARQUE

1 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20

CSA - 2

PROJ. A

PROJ. B
 Co. Comput.

PROJ. C
 TST

PROJ. D
 LR EXITE

PROJ. E
 KIPKAT HOTEL

PROJ. F
 LR EXITE

PROJ. G
 ATLETICO

PROJ. H
 KIPKAT HOTEL

PROJ. I
 LR EXITE

PROJ. J

PROJ. L

PROJ. M